

Boletim de Serviço

nº 658, de 14 de fevereiro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 04 |
| PORTARIA-SEI Nº 90/2023, de 10 de fevereiro de 2023..... | 04 |
| PORTARIA-SEI Nº 155/2023, de 13 de fevereiro de 2023..... | 06 |
| PORTARIA-SEI Nº 157/2023, de 13 de fevereiro de 2023..... | 07 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 07 |
| PORTARIA-SEI Nº 154/2023, de 13 de fevereiro de 2023..... | 08 |
| PORTARIA-SEI Nº 159/2023, de 14 de fevereiro de 2023..... | 10 |

Portaria - SEI nº 90, de 10 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 1027, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 591 em 17/10/2022, e a Portaria-SEI nº 1054, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 593 em 20/10/2022, que constitui a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e a verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (Almoxarifados A e B), utilizando-se como base a Resolução - SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH, nos seguintes termos:

- **Excluir os profissionais abaixo, que não participaram do Inventário**

Talita Capristrano Costa - 323****

Tatiane Cristina de Castro Brito – SIAPE 304****

Idalina Maria de Pinho Profeta – 136****

Ana Maria Rocha – SIAPE 225****

Iara Alves de Souza – SIAPE 225****

Maria Aparecida Souto – SIAPE 226****

Ronaldo Antônio Tavares – SIAPE 197****

Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro – SIAPE 145****

Geraldo Augusto da Silva – SIAPE 125****

Willyan Franco Hilário – SIAPE 117****

Dayana Mendes da Silva – SIAPE 197****

Nathália Oliveira Evangelista do Nascimento – SIAPE 239****

Mariane de Carvalho Sabarense – SIAPE 320****

- **Incluir em Coordenadores De Área:**

Leandro Américo da Cruz - SIAPE 226****

- **Incluir na Equipe De Fiscalização:**

Lúcia Rodrigues dos Santos - SIAPE 229****

- **Incluir na Equipe De Contagem:**

João Xavier Mendes - SIAPE 225****

Raphael Salomão da Fonseca - SIAPE 225****

Omar Dario Castro - SIAPE 326****
Diogo Maia de Carvalho - SIAPE 324****
Clarice Paraíso Ribeiro - SIAPE 234****
Cláudia Pacheco de Oliveira - SIAPE 326***
Maria Aparecida Alves Guimarães - SIAPE 234***
Valéria Gonçalves Soares - SIAPE 230***
Ana Paula de Souza Amaral - SIAPE 234***
Fabíola Silva Gonçalves – SIAPE 228****
Aline Maria dos Santos Caixeta Xavier – SIAPE 299****
Danielle Cristina Oliveira Saturnino – SIAPE 223****
Viviane Cristina Soares Silva Costa – SIAPE 217****
Leonardo Miranda Cordeiro – SIAPE 225****
Iwysom Henrique Fernandes da Costa – SIAPE 129****
Mariana Carolina Gaia Sabino Braz – SIAPE 226****
Vinicius Siqueira Seabra Junqueira – SIAPE 226****
Natalia Cristina de Oliveira – SIAPE 224****
Augusto César Carvalho Rodrigues - SIAPE 224****
Jéssica Beatriz Silva Lopes - SIAPE 330***
Michelson Roberto de Oliveira - SIAPE 212***
Pâmela Malheiro Oliveira - SIAPE 292****
Sandra Guedes Gomes - SIAPE 223***

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 155/23, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Anti DNA** para o paciente **Ramon Junior dos Anjos Lima**, Prontuário **1235980-8** HC-UFMG/Ebserh.
- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **VHS** para o paciente **Ramon Junior dos Anjos Lima**, Prontuário **1235980-8** HC-UFMG/Ebserh.
- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **ANCA** para o paciente **Ramon Junior dos Anjos Lima**, Prontuário **1235980-8** HC-UFMG/Ebserh.
- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Anti CARDIOLIPINA IGG** para o paciente **Ramon Junior dos Anjos Lima**, Prontuário **1235980-8** HC-UFMG/Ebserh.
- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Anti CARDIOLIPINA IGM** para o paciente **Ramon Junior dos Anjos Lima**, Prontuário **1235980-8** HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241****

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues- Assistente Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE - 224****

ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Siape nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 157/23, de 13 de Fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE BALÃO SENGSTAKEN-BLAKEMORE**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Omar Dario Castro, SIAPE: 326****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 154/2023, de 13 de fevereiro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 02/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27635074](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023 e 71/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([27395736](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, em regime de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Leandro Américo da Cruz, Siape 226****;

II - Gestor Suplente da Ata, Diogo Carvalho Silva, Siape 223****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

IV - Fiscal Técnico da Ata Suplente: Carla de Oliveira Arcebispo, Siape 227****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 159/2023, de 14 de fevereiro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 54/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27634644](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 27/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023, 48/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 54/2023 e 55/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([27351252](#)), que tem por objeto a Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 54/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 166****;

II - Gestor Suplente da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 235****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh